

## ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2013

### 1. LEGISLAÇÃO

A elaboração da Proposta Orçamentária do Conselho Regional de Economia do Paraná – 6ª região – para o exercício de 2010, obedece às normas estabelecidas na Lei 4.320/64 e Decreto 64.010/69.

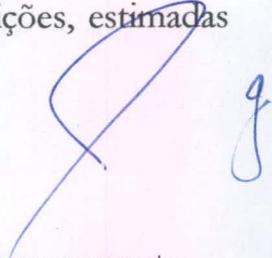
### 2. JUSTIFICATIVA DOS VALORES DA RECEITA

A Receita Total estimada para o exercício de 2013 atinge o montante de R\$ 1.280.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta mil reais), sendo totalmente proveniente de Receitas Correntes, distribuídos nas seguintes fontes:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>1.280.000,00</b>
Receita de Contribuições	1.181.000,00	
Receita Patrimonial	66.200,00	
Receita de Serviços	11.300,00	
Transferências Correntes	8.000,00	
Outras Receitas Correntes	13.500,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>0,00</b>
Alienação de Bens	0,00	
<b>RECEITA TOTAL</b>		<b>1.280.000,00</b>

Para a estimativa da receita foram considerados os seguintes fatores:

- Receitas das Anuidades estimadas com base no número de economistas e empresas adimplentes e no histórico da receita de 2012;
- Para Anuidades dos Exercícios Anteriores, consideramos o número de ações fiscais que pretendemos protocolar em 2013;
- Receitas Financeiras das aplicações e aluguéis, estimadas com base no saldo de aplicações, considerando um taxa de juros de 9,00% ao ano, e na utilização dos espaços da nova sede;
- Receitas de Serviços de emissão de carteiras, certidões, e inscrições, estimadas com base no histórico de receitas;



- Receitas de patrocínio, estimadas com base nos valores a solicitar junto diversas instituições, públicas e privadas, a fim de patrocinar eventos como Prêmio Paraná de Economia, Torneio, Entenda, Economistas do Ano e EPECO;
- Outras Receitas provenientes de multas aplicadas, estimadas com base no histórico de receitas.
- Receitas com Honorários Advocatícios para o exercício de 2013 foi considerado o histórico e a previsão das novas execuções fiscais para 2013;
- 

### 3. JUSTIFICATIVA DOS VALORES DA DESPESA

A despesa total fixada para o exercício de 2013 corresponde a R\$ 1.280.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta mil reais), sendo R\$ 1.224.800,00 (um milhão e duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais) relativos a Despesas Correntes e R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais) relativos a Despesas de Capital.

<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.224.800,00</b>
DESPESAS DE CUSTEIO	986.200,00	
Pessoal	602.800,00	
Material de Consumo	21.000,00	
Serviços de terceiros e encargos	360.400,00	
TRANSF. CORRENTES	238.600,00	
Transf. Intragovernamentais	220.000,00	
Contribuições p/ PASEP	3.600,00	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>55.200,00</b>
Mobiliário e Utens. Escritório	45.000,00	
Máquinas, Motores e Equip.	6.100,00	
Equipamentos de Informática	8.100,00	
Biblioteca e Videoteca	150,00	
<b>TOTAL</b>		<b>1.280.000,00</b>

A fixação da despesa considerou:

- A provisão para reajuste salarial;
- Os encargos trabalhistas e previdenciários;

Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba - PR

Fone/Fax: (41) 3336-0701 - Email: corecon-pr@corecon-pr.org.br / www.corecon-pr.org.br / www.coreconpr.org.br

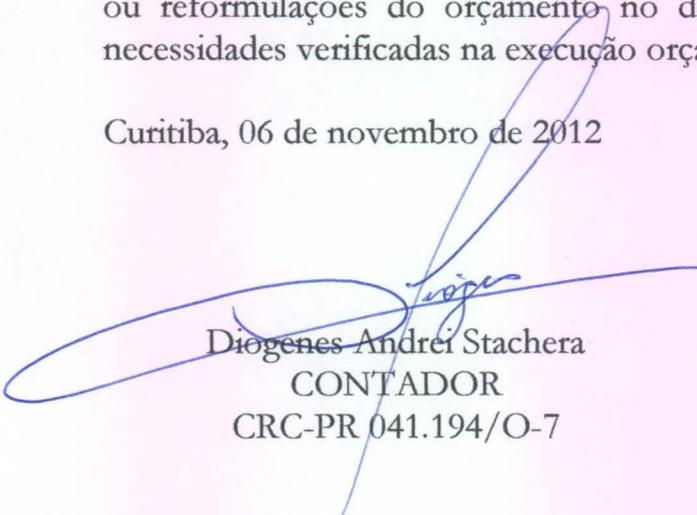


- A participação de conselheiros e funcionários em eventos;
- A manutenção da instituição, o desempenho da fiscalização da profissão do Economista, a remuneração de serviço de terceiros (contábil, imprensa, informática e outros) e outras despesas necessárias ao bom desempenho da administração;
- As despesas com Cota-parte COFECON e PASEP;
- Aquisição de equipamentos e material permanente (mobiliário, utensílios, equipamentos e troca de veículo) para melhoria dos serviços prestados pelo Conselho;

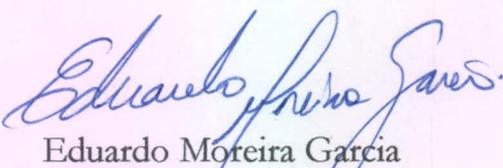
#### 4. CONCLUSÃO

A presente proposta orçamentária objetivou a adequação das metas do CORECON/PR com as disponibilidades de recursos, considerando a atual política econômica do país. Ocorrendo alterações significativas serão efetuadas retificações ou reformulações do orçamento no decorrer do exercício, de acordo com as necessidades verificadas na execução orçamentária.

Curitiba, 06 de novembro de 2012



Diogenes Andrei Stachera  
CONTADOR  
CRC-PR 041.194/O-7



Eduardo Moreira Garcia  
PRESIDENTE  
CORECON 6.065/PR



CORECON /PR 6ª Região

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA  
Exercício de 2013

DEMONSTRATIVO DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
<b>1.0.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>			<b>1.280.000,00</b>
<b>1.2.00.00</b>	<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>			<b>1.181.000,00</b>
<b>1.2.10.00</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS</b>		<b>1.181.000,00</b>	
1.2.10.09	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.181.000,00		
1.2.10.09.01	ANUIDADES DO EXERCÍCIO	861.000,00		
1.2.10.09.01.01	PESSOAS FÍSICAS	796.000,00		
1.2.10.09.01.02	PESSOAS JURÍDICAS	65.000,00		
1.2.10.09.02	ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	320.000,00		
1.2.10.09.02.01	PESSOAS FÍSICAS	300.000,00		
1.2.10.09.02.02	PESSOAS JURÍDICAS	20.000,00		
<b>1.3.00.00</b>	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>			<b>66.200,00</b>
<b>1.3.20.00</b>	<b>RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS</b>		<b>66.200,00</b>	
1.3.10.01	ALUGUEIS	1.000,00		
1.3.20.05	TÍTULOS DE RENDA	65.000,00		
1.3.20.05.01	JUROS	0,00		
1.3.20.06	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	200,00		
<b>1.6.00.00</b>	<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>			<b>11.300,00</b>
<b>1.6.10.00</b>	<b>RECEITA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>		<b>11.300,00</b>	
1.6.10.01	RENDAS DE EMOLUMENTOS C/ INSCRIÇÃO	4.500,00		
1.6.10.02	RENDAS DE EMOLUMENTOS C/ EXP CARTEIRAS	1.100,00		
1.6.10.03	RENDAS DE EMOLUMENTOS C/ EXP CERTIDÕES	2.700,00		
1.6.10.09	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS	3.000,00		
<b>1.7.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>			<b>8.000,00</b>
<b>1.7.10.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>		<b>6.000,00</b>	
1.7.10.01.03	TRANSF. DE OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS	6.000,00		
<b>1.7.30.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS</b>		<b>2.000,00</b>	
1.7.30.02	TRANSF. DE OUTRAS ENTIDADES PRIVADAS	2.000,00		
<b>1.9.00.00</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>			<b>13.500,00</b>
<b>1.9.10.00</b>	<b>MULTAS E JUROS DE MORA</b>		<b>13.500,00</b>	
1.9.10.01	MULTA P/ EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO	1.500,00		
1.9.90.99.99	Honorários Advocaciais Execuções Fiscais	12.000,00		
<b>2.0.00.00</b>	<b>RECEITA DE CAPITAL</b>			<b>0,00</b>
<b>2.2.00.00</b>	<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>			<b>0,00</b>
2.2.10.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS			
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.280.000,00</b>

Curitiba, 06 de novembro de 2012

  
 DIOGENES ANDREI STACHERA  
 CONTADOR  
 CRC-PR 041.194/O-7

  
 EDUARDO MOREIRA GARCIA  
 PRESIDENTE  
 CORECON 6.065/PR



Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba - PR

Fone/Fax: (41) 3336-0701 - Email: corecon-pr@corecon-pr.org.br / www.corecon-pr.org.br / www.coreconpr.org.br

CORECON /PR 6ª Região

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA  
Exercício de 2013

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
<b>3.0.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>			<b>1.224.800,00</b>
<b>3.1.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CUSTEIO</b>			<b>986.200,00</b>
<b>3.1.10.00</b>	<b>PESSOAL</b>		<b>602.800,00</b>	
3.1.10.10	VENCIM.VANTAGENS FIXAS	377.000,00		
3.1.10.20	DESPESAS VARIÁVEIS	120.000,00		
3.1.10.30	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	105.800,00		
<b>3.1.20.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>		<b>21.000,00</b>	
<b>3.1.30.00</b>	<b>SERV. DE TERCEIROS E ENCARGOS</b>		<b>360.400,00</b>	
3.1.30.01	REMUNERAÇÃO SERV.PESSOAIS	28.000,00		
3.1.30.02	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	332.400,00		
<b>3.1.90.00</b>	<b>DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO</b>		<b>2.000,00</b>	
<b>3.2.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>			<b>238.600,00</b>
<b>3.2.10.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>		<b>220.000,00</b>	
3.2.10.03	CONTRIBUIÇÕES CORRENTES	220.000,00		
<b>3.2.30.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS</b>		<b>15.000,00</b>	
3.2.30.01.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00		
<b>3.2.80.00</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP</b>		<b>3.600,00</b>	
<b>4.0.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>55.200,00</b>
<b>4.1.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>			<b>55.200,00</b>
4.1.20.00	EQUIPOTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.200,00	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.280.000,00</b>

Curitiba, 06 de novembro de 2012

  
DIOGENES ANDREI STACHERA  
CONTADOR  
CRC-PR 041.194/O-7

  
EDUARDO MOREIRA GARCIA  
PRESIDENTE  
CORECON 6.065/PR



Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba - PR

Fone/Fax: (41) 3336-0701 - Email: corecon-pr@corecon-pr.org.br / www.corecon-pr.org.br / www.coreconpr.org.br



CORECON /PR 6ª Região

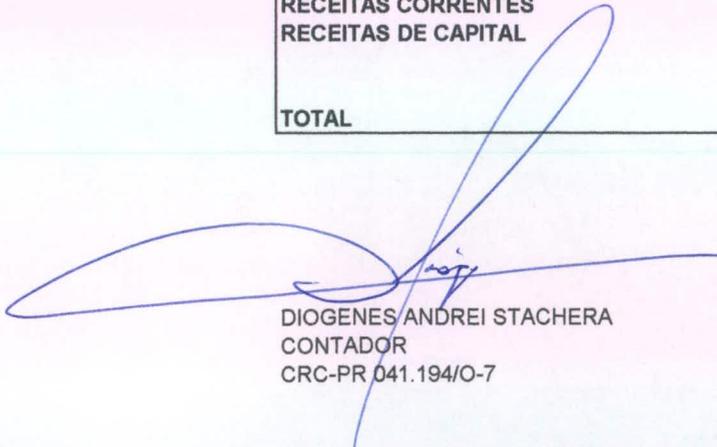
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA  
Exercício de 2013

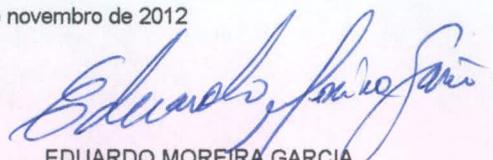
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
<b>Receitas Correntes</b>		1.280.000,00	<b>Despesas Correntes</b>		1.224.800,00
Receita de Contribuições	1.181.000,00		Despesas de Custeio	986.200,00	
Receita Patrimonial	66.200,00		Transferências Correntes	238.600,00	
Receita de Serviços	11.300,00				
Transferências Correntes	8.000,00				
Outras Receitas Correntes	13.500,00				
			Superavit (se ocorrer)		55.200,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.280.000,00</b>			<b>1.280.000,00</b>
Superavit do Orçamento Corrente		55.200,00			
<b>Receitas de Capital</b>		-	<b>Despesas de Capital</b>		55.200,00
Alienação de Bens		-	Investimentos	55.200,00	
			Inversões Financeiras	-	
			Superavit (se ocorrer)		-
<b>TOTAL</b>		<b>55.200,00</b>			<b>55.200,00</b>

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	1.280.000,00	DESPESAS CORRENTES	1.224.800,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	DESPESAS DE CAPITAL	55.200,00
		RESERVA DE CONTINGENCIA	-
<b>TOTAL</b>	<b>1.280.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.280.000,00</b>

Curitiba, 06 de novembro de 2012

  
DIOGENES ANDREI STACHERA  
CONTADOR  
CRC-PR 041.194/O-7

  
EDUARDO MOREIRA GARCIA  
PRESIDENTE  
CORECON 6.065/PR





CORECON /PR 6ª Região

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA  
Exercício de 2013

DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO DA RECEITA

CÓDIGO	TÍTULO	RECEITA					
		REALIZADA				ESTIMADA	
		2008	2009	2010	2011	2012	2013
<b>1.0.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>917.459,12</b>	<b>945.633,68</b>	<b>1.140.241,12</b>	<b>1.146.198,41</b>	<b>1.361.692,89</b>	<b>1.280.000,00</b>
<b>1.2.00.00</b>	<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>823.569,67</b>	<b>863.929,18</b>	<b>1.048.524,34</b>	<b>1.001.544,27</b>	<b>1.247.572,05</b>	<b>1.181.000,00</b>
1.2.10.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	823.569,67	863.929,18	1.048.524,34	1.001.544,27	1.247.572,05	1.181.000,00
<b>1.3.00.00</b>	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>52.328,15</b>	<b>56.037,63</b>	<b>66.958,08</b>	<b>88.773,57</b>	<b>71.000,00</b>	<b>66.200,00</b>
1.3.10.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	2.723,75	520,00	2.040,00	1.190,00	1.000,00	1.000,00
1.3.20.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	49.604,40	55.517,63	64.918,08	87.583,57	70.000,00	65.200,00
<b>1.6.00.00</b>	<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>13.969,51</b>	<b>18.124,18</b>	<b>18.118,90</b>	<b>13.914,33</b>	<b>11.583,03</b>	<b>11.300,00</b>
1.6.10.00	RECEITA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	13.969,51	18.124,18	18.118,90	13.914,33	11.583,03	11.300,00
<b>1.7.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>20.000,00</b>	<b>6.500,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>22.000,00</b>	<b>16.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
1.7.10.00	TRANSF INTRAGOVERNAMENTAIS	13.000,00	6.500,00	3.000,00	22.000,00	16.000,00	6.000,00
1.7.30.00	TRANSF INSTITUIÇÕES PRIVADAS	7.000,00	-	-	-	-	-
<b>1.9.00.00</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>7.591,79</b>	<b>1.042,69</b>	<b>3.639,80</b>	<b>19.966,24</b>	<b>15.537,81</b>	<b>13.500,00</b>
1.9.10.00	MULTAS E JUROS DE MORA	1.811,23	942,34	3.639,80	2.184,12	2.000,00	1.500,00
1.9.20.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	-	-	3.146,35	-	-
1.9.30.00	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	-	-	-	8.585,77	10.000,00	12.000,00
1.9.90.00	RECEITAS DIVERSAS	5.780,56	100,35	-	6.050,00	3.537,81	-
<b>2.0.00.00</b>	<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>300,00</b>	<b>-</b>	<b>9.050,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>2.2.00.00</b>	<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>300,00</b>	<b>-</b>	<b>9.050,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
2.2.10.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	300,00	-	9.050,00	-	-	-
2.2.20.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	-	-	-	-	-
<b>2.4.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
2.4.01.01	TRANSF. DE ENTIDADES SINDICAIS	-	-	-	-	-	-
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>917.759,12</b>	<b>945.633,68</b>	<b>1.149.291,12</b>	<b>1.146.198,41</b>	<b>1.361.692,89</b>	<b>1.280.000,00</b>

Curitiba, 06 de novembro de 2012

DIÓGENES ANDREI STACHERA  
CONTADOR  
CRC-PR/041.194/O-7

EDUARDO MOREIRA GARCIA  
PRESIDENTE  
CORECON 8.065/PR

Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná  
Rua Professora Rosa Saporiski, 989 - Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba - PR  
Fone/Fax: (41) 3336-0701 - Email: corecon-pr@corecon-pr.org.br / www.corecon-pr.org.br



RESOLUÇÃO N.º 18/2012

*Aprova a Proposta Orçamentária do Conselho Regional de Economia da 6ª Região - PR, para o exercício de 2013.*

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 6ª REGIÃO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1.951, Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1.952 e alterações posteriores dadas pelas Leis 6.021, de 03 de janeiro de 1974, e 6.537, de 19 de junho de 1978, com fundamento no parecer da Comissão de Tomadas de Contas, tendo em vista o que consta do Processo n.º 460/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. APROVAR a Proposta Orçamentária do Conselho Regional de Economia - 6ª Região - Paraná, para o Exercício de 2013.

Curitiba, 06 de novembro de 2012.



**ECON. EDUARDO MOREIRA GARCIA**  
Presidente



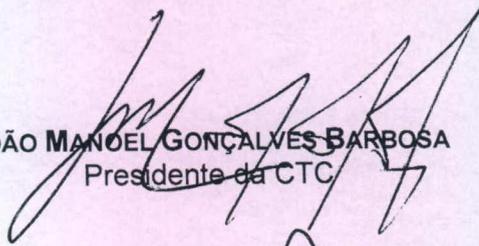
## 645ª Sessão Plenária

### PARECER DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS - CTC

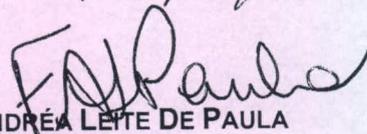
Esta Comissão, em cumprimento ao disposto nos itens 45 do capítulo 5.1.1 da Consolidação da Regulamentação Profissional do Economista, e em decorrência da designação da Presidência deste Conselho Federal de Economia, através da Portaria nº 07 de 10/02/2012 ainda, considerando o Parecer Técnico do Setor Contábil (fls.23/25), e após exame do Processo nº 15.741/12 do CORECON – PR, que trata da Proposta Orçamentária – Exercício de 2013,

Submete os presentes autos à digna plenária opinando pela sua referida **homologação**.

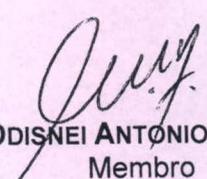
Brasília – DF, <sup>29</sup> de novembro de 2012.



JOÃO MANOEL GONÇALVES BARBOSA  
Presidente da CTC



FABÍOLA ANDRÉA LEITE DE PAULA  
Membro



ODISNEI ANTONIO BÉGA  
Membro



Art. 2º Homologar com ressalvas os Dissiêis Eleitorais abaixo relacionados, conforme os votos dos conselheiros relatores:

Processo nº 15.605/2012, Interessado: CORECON-CE; Processo nº 15.622/2012, Interessado: CORECON-TO; Processo nº 15.610/2012, Interessado: CORECON-AM; Processo nº 15.615/2012, Interessado: CORECON-MA; Processo nº 15.618/2012, Interessado: CORECON-PB; Processo nº 15.609/2012, Interessado: CORECON-AL; Processo nº 15.613/2012, Interessado: CORECON-SE; Processo nº 15.614/2012, Interessado: CORECON-ES; Processo nº 15.602/2012, Interessado: CORECON-BA; Processo nº 15.617/2012, Interessado: CORECON-MS

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

ERMES TADEU ZAPELINI  
Presidente do Conselho

#### DELIBERAÇÃO Nº 4.774, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012

Declara nula a eleição realizada pelo CORECON/PA em 14.11.2012.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6.537, de 19 de julho de 1978; CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 1.865/2011; CONSIDERANDO que é vedada a propaganda eleitoral nas dependências da sede dos Conselhos Regionais ou das Delegacias em que se processe a votação; CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 15.606/2012, apreciado na 645ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 29 de novembro de 2012; CONSIDERANDO os inúmeros equívocos e vícios ocorridos durante o processo eleitoral; CONSIDERANDO especialmente o relatório da Conselheira Federal que acompanhou a realização do pleito eleitoral do CORECON/PA, que comprova a ocorrência de "boca de urna" dentro das dependências do CORECON/PA durante a votação; CONSIDERANDO ainda os pareceres 208/2012 e 270/2012 exarados pela procuradoria jurídica do Conselho Federal de Economia; resolve:

Art. 1º Declarar de ofício a nulidade da eleição realizada em 14.11.2012, no CORECO-PA, nos termos do voto do Relator e do parecer jurídico que o integra.

Art. 2º Determinar a realização de Eleição Extraordinária no CORECON/PA, que deverá ocorrer em estrita conformidade com o disposto na Resolução nº 1.865/2011.

Art. 3º Fica o Conselho Federal de Economia responsável pela viabilização do pleito eleitoral, que será realizada pela Comissão Eleitoral, composta pelos Economistas Paulo Dantas da Costa, como Presidente, Nei Jorge Correia Cardim e Carlos Roberto de Castro, como membros efetivos e pelo Economista Antonio Eduardo Poleti, como membro suplente, de acordo com o que prescreve o art. 63, da Resolução COFECON nº 1.865/11.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

ERMES TADEU ZAPELINI  
Presidente do Conselho

#### DELIBERAÇÃO Nº 4.775, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012

Homologa Processos Contábeis dos Conselhos Regionais de Economia.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6.537, de 19 de junho de 1978. CONSIDERANDO o disposto nos pareceres da Contabilidade do COFECON; CONSIDERANDO o disposto nos pareceres da Comissão de Tomada de Contas; CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do COFECON na 645ª Sessão Plenária Ordinária de 29 de novembro de 2012, em Brasília - DF, resolve:

Art. 1º Homologar o Balancete do 1º trimestre de 2012 do seguinte Conselho Regional de Economia:

Processo nº 15.482/12, (CORECON-RO)

Art. 2º Homologar o Balancete do 2º trimestre de 2012 dos seguintes Conselhos Regionais de Economia:

Processo nº 15.635/12 (CORECON-RS); Processo nº 15.641/12 (CORECON-PR); Processo nº 15.656/12 (CORECON-RO); Processo nº 15.658/12 (CORECON-GO); Processo nº 15.664/12 (CORECON-ES); Processo nº 15.665/12 (CORECON-RJ); Processo nº 15.666/12 (CORECON-SP).

Art. 3º Homologar o Balancete do 3º Trimestre de 2012 do seguinte Conselho Regional de Economia:

Processo nº 15.734/12 (CORECON-SP).

Art. 4º Homologar a Reformulação Orçamentária de 2102 dos seguintes Conselhos Regionais de Economia:

Processo nº 15.657/12 (CORECON-RO); Processo nº 15.667/12 (CORECON-SP); Processo nº 15.743/12 (CORECON-PR); Processo nº 15.744/12 (CORECON-PR).

Art. 5º Homologar o Processo de desfazimento de bens do seguinte Conselho Regional de Economia:

Processo nº 15.705/12 (CORECON-RN).

Art. 6º Homologar a Prestação de Contas de Auxílio Financeiro dos seguintes Conselhos Regionais de Economia:

Processo nº 15.402/12 (ENEP); Processo nº 15.459/12 (CORECON-PR); Processo nº 15.460/12 (CORECON-PR); Processo nº 15.465/12 (CORECON-PA); Processo nº 15.477/12 (CORECON-RN); Processo nº 15.515/12 (CORECON-RS); Processo nº 15.534/12 (CORECON-TO); Processo nº 15.564/12 (CORECON-DF); Processo nº 15.573/12 (CORECON-GO).

Art. 7º Homologar o Relatório de Avaliação de Controles Internos dos seguintes Conselhos Regionais de Economia:

Processo nº 15.716/12 (CORECON-AC); Processo nº 15.735/12 (CORECON-PE); Processo nº 15.736/12 (CORECON-MT); Processo nº 15.764/12 (CORECON-RR).

Art. 8º Homologar a Proposta Orçamentária de 2013 do seguinte Conselho Regional de Economia:

Processo nº 15.741/12 (CORECON-PR).

Art. 9º Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ERMES TADEU ZAPELINI  
Presidente do Conselho

#### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL CONSELHO PLENO

##### ACÓRDÃO

Proposição n. 49.000.2012.002971-0/COP. Origem: Conselho Federal Luiz Carlos Levenzon (RS). Assunto: Proposta de edição de Provimento. "Advogado profissional individual equiparado à pessoa jurídica". Relator: Conselheiro Federal Luiz Carlos Levenzon (RS). EMENTA N. 055/2012/COP. Advogado profissional individual equiparado à pessoa jurídica. Proposição legislativa. Manifestação favorável da OAB. Acolhimento da proposição. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, por maioria, em acolher o voto do Relator, parte integrante deste. Brasília, 12 de novembro de 2012. Ophir Cavalcante Junior, Presidente. Luiz Carlos Levenzon, Relator.

Brasília, 29 de novembro de 2012.

OPHIR CAVALCANTE JUNIOR  
Presidente

##### DESPACHO

Torna sem efeito a publicação realizada no DOU - Seção 1 de 28 de novembro de 2012, p. 118, do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, no tocante à Proposição n. 2008.19.03795-01 (SGD: 49.000.2012.008642-8/COP), tendo em vista que a ementa do julgamento correspondente foi publicada sob o n. 047/2012-GOC/COP no DOU de 14 de novembro de 2012, Seção 1, página 163.

Brasília, 28 de novembro de 2012.

OPHIR CAVALCANTE JUNIOR  
Presidente

# MACHADO DE ASSIS



O autor de "Dom Cosmuro", "Quincas Borba", entre outras obras, é patrono in memoriam da Imprensa Nacional desde janeiro de 1997.

## Patrono da Imprensa Nacional

Machado de Assis, no início de sua carreira literária, trabalhou, de 1856 a 1858, como aprendiz de tipógrafo, usando o prelo que hoje está em exposição no Museu da Imprensa.

Em 1867 regressa ao órgão oficial para trabalhar como ajudante do diretor de publicação do **Diário Oficial**, cargo que ocupou até 6 de janeiro de 1874.

